

## ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PLANO URBANÍSTICO DE OCUPAÇÃO – MASTERPLAN DA ORLA DO LAGO PARANOÁ

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, às 9h00, em Brasília-DF, reuniram-se para a abertura dos trabalhos da primeira e única etapa de julgamento do Concurso **PLANO URBANÍSTICO DE OCUPAÇÃO – MASTERPLAN DA ORLA DO LAGO PARANOÁ** o Coordenador Institucional do Concurso, Fábio Rodrigues Pereira, os membros da Coordenação Técnica do Concurso, arquitetos Luiz Otavio Alves Rodrigues, Rejane Jung Vianna e Ana Carolina Favilla Coimbra e os membros da Comissão Julgadora do Concurso, o arquitetos Ângelo Bucci, Jeanitto Gentilini, Lúcia Helena Ferreira Moura (suplente da jurada Briane Bicca que não pôde comparecer por motivo de saúde), Nivaldo Andrade, Nonato Veloso, Paulo Henrique Paranhos e o engenheiro ambiental Marcus Vinicius Batista de Sousa. Como preâmbulo do julgamento, os coordenadores do Concurso leram, em conjunto com os jurados presentes, o Edital do Concurso, repassaram os pontos principais do Termo de Referência, das respostas às consultas e dos demais documentos integrantes das Bases do Concurso, colocados à disposição da Comissão Julgadora, e responderam às dúvidas e observações dos membros da Comissão. A sessão encerrou-se às 12h30.

No período da tarde, com início às 15h00, a Coordenação do concurso apresentou seu relatório contendo o número de inscritos homologados, no total de 52 (cinquenta e dois), e informou o número de trabalhos efetivamente recebidos, no total de 22 (vinte e dois), que receberam os códigos numéricos, em ordem crescente conforme a hora da entrega, de ORLA\_P001 a ORLA\_P022. Informou-se ainda, que não foi apresentada nenhuma impugnação ao Edital do concurso. A Coordenação relatou à Comissão Julgadora que o trabalho codificado como ORLA\_P020 apresentava uma irregularidade quanto a inexistência do carimbo na prancha 1/6, o que infringia o item 10.1 do Edital. A Coordenação submeteu a questão para avaliação e deliberação da Comissão Julgadora, que decidiu unanimemente pela desclassificação do trabalho codificado como ORLA\_P020. Em seguida, a Comissão Julgadora decidiu abrir os trabalhos de forma conjunta, passando todos os trabalhos, exceto o ORLA\_P020, para uma primeira avaliação geral. A seguir, perguntados se tinham todas as informações necessárias para o início dos trabalhos, os membros da Comissão Julgadora declararam-se informados e aptos para o desempenho da tarefa e decidiram sobre o seguinte processo de julgamento: ficou estabelecido que os jurados fariam uma análise mais aprofundada sobre cada um dos trabalhos, de forma individual, e elencariam, cada um deles, aquelas propostas que julgassem as melhores para seguir no certame. A sessão foi encerrada às 18h00.

Aos dezoito dias do mês de abril de 2018, os trabalhos foram iniciados às 8h30, quando foi dada continuidade ao procedimento de análise individual de cada jurado sobre as propostas

apresentadas. A Comissão Julgadora decidiu que estariam aptas a seguir no certame aquelas propostas de *Masterplan* que fossem indicadas por pelo menos um jurado. A sessão foi encerrada às 13h00.

No período vespertino, com início às 14h30, foram elencadas as propostas que obtiveram pelo menos uma indicação dos jurados. Passaram então para a segunda fase de julgamento as propostas ORLA\_P002, ORLA\_P003, ORLA\_P005, ORLA\_P007, ORLA\_P008, ORLA\_P011, ORLA\_P012, ORLA\_P014, ORLA\_P017, ORLA\_P018, ORLA\_P019, ORLA\_P021 e ORLA\_P022. A Comissão decidiu então avaliar em conjunto os treze trabalhos classificados, a partir dos mais votados, identificando-se os aspectos positivos mais relevantes nas propostas, assim como eventuais inconsistências. A sessão encerrou-se às 18h00.

Aos dezenove dias do mês de abril de 2018, deu-se início, às 8h30, a nova sessão de julgamento, quando foi decidido pelos jurados que seguiriam para a fase seguinte de julgamento as propostas que obtiveram mais de um voto. Seguiram então, para avaliação, as propostas ORLA\_P002, ORLA\_P003, ORLA\_P005, ORLA\_P007, ORLA\_P008, ORLA\_P011, ORLA\_P014, ORLA\_P018, ORLA\_P019, e ORLA\_P022. Os jurados decidiram então seguir individualmente com a análise das propostas classificadas, ficando livre a cada um resgatar qualquer proposta que não tivesse sido selecionada para prosseguir no certame. A sessão encerrou-se às 12h30.

Os trabalhos reinicieram-se às 14h30, quando a Comissão Julgadora decidiu discutir em conjunto as propostas classificadas, não havendo nenhuma solicitação de repescagem. O júri passou a fazer análise minuciosa e comparativa das propostas, visando a identificar aquelas mais aptas à classificação, e se haveria casos de eventuais destaques ou menções. Após intenso debate, a Comissão Julgadora deliberou unanimemente pela definição das cinco propostas classificadas, bem como por outorgar uma menção honrosa e um destaque ambiental.

A Comissão deliberou outorgar **menção honrosa à proposta ORLA\_P022**, com as seguintes considerações: partindo da dialética *desenho da ideia e ideia do desenho*, a proposta aponta para uma estrutura possível do futuro. Lançando mão de uma "Orla de Luz", segundo os autores, a proposta se destaca pela nítida intenção de unidade para toda a orla, seja através das 80 torres/lanternas, ou torres/pavilhões, como marcação na escala da paisagem, seja pelos "leitos minerais" acompanhados por bancos ao longo de todo o percurso, além da implantação de módulos paisagísticos voltados à recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APP, entre outras estratégias que compõem um "catálogo de ideias".

A Comissão deliberou outorgar **destaque ambiental à proposta ORLA\_P003**, pela condição excepcional com que trata especificamente essa matéria, com as seguintes considerações: o projeto intitulado "A Retomada de Um Legado" mereceu destaque por sua visão integrada entre

o meio físico e os beneficiários da Orla Livre - seres humanos, fauna e flora, sem, no entanto, se distanciar de uma realidade contemporânea. Ressalta-se na proposta uma análise sistêmica em diferentes escalas na leitura do território, considerando estratégico, para a ativação da Orla, o conceito da trama "verde azul - água e flora" que constitui o próprio legado da proposta. As diretrizes de projeto se fundamentam nas características particulares do Bioma Cerrado, com destaque para a sua sazonalidade - estações secas e chuvosas, proporcionando aos visitantes uma paleta de cores nas tonalidades verdes e douradas e a surpresa nas inflorescências das espécies vegetais, constituindo um refúgio para a fauna. A proposta cria um cenário ideal para fortalecer os programas de Educação Ambiental acerca de nosso Bioma, que ainda não se constitui em Patrimônio Nacional. O partido paisagístico se organiza a partir das paisagens naturais que ocorrem no Bioma. Foram adotadas quatro formações típicas do Cerrado (florestais, campestres, palmeiras e savânicas). Aqui se traduz a sensibilidade e o entendimento da importância de se introduzir, nas concepções paisagísticas, a diversidade de espécies de rara beleza que compõem o Cerrado, constituindo-se, a proposta, em um banco de sementes de espécies nativas, mais um reforço à Educação Ambiental e de apoio às instituições de pesquisa. O projeto reconhece como marcante a presença da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Bosque, propondo a criação de um parque natural com atividades compatíveis à sua natureza, trilhas e lazer contemplativo e a criação de um Museu do Cerrado. A proposta paisagística de introduzir espécies nativas de formações florestais, savânicas, campestres e de palmeiras, traz um simbolismo no sentido de contrapor a prática de degradar o meio ambiente como estratégica para alterar seu uso. A proposta de intervenção na geometria das bordas do lago, demonstra a preocupação em dar uma unidade ao tratamento paisagístico, e enriquecimento ambiental para a fauna e flora. No processo construtivo é sugerida a criação de bolsões ecológicos e ilhas de sedimentos muito desejáveis na construção da paisagem.

A Comissão deliberou **classificar em 5º lugar a proposta ORLA\_P005**, com as seguintes considerações: a proposta apresenta elementos de sombreamento composto por edificações de concreto e metálicas, que permitem a iluminação e ventilação naturais, valorizando os traços retos da arquitetura com viés de construções sustentáveis. A proposta respeita os zoneamentos das áreas de interesse, e, como diretriz geral do *Masterplan*, propõe também a criação de corredores verdes para permitir a preservação da biodiversidade local, o convívio da população com os aspectos naturais da paisagem e a espacialização das atividades para permitir a diversidade de usos (saúde/bem-estar, cultura/esporte e tecnologia e novos negócios). No aspecto financeiro, é apresentada proposta de Plano de Negócios para manutenção dos espaços, com locais para realização de eventos, eco-hotéis, esportes, alimentação, dentre outros, apesar de não ter sido apresentada, mesmo que em linhas gerais, a forma de operacionalizar este plano e como se implementarem as ações, para se garantir a sustentabilidade financeira dos projetos. Do ponto de vista paisagístico e ambiental, a proposta se apresenta de forma relativamente tímida, considerando que a faixa de 30 metros da borda do espelho d'água é definida como Área de Preservação Permanente, exigindo um olhar mais



Concurso para Masterplan da  
ORLA do LAGO PARANOÁ

---

atento e aprofundado para as características e peculiaridades do Cerrado, a exemplo da especificação de vegetação apresentada.

A Comissão deliberou **classificar em 4º lugar a proposta ORLA\_P007**, com as seguintes considerações: a adoção de um elemento-padrão que concentra a maior parte das atividades comerciais, institucionais e de serviço, implantado na proximidade dos principais acessos à orla do Lago e, mais especificamente, das três áreas de detalhamento, cria elementos referenciais na paisagem capazes de proporcionar uma unidade à orla do Lago, ao mesmo tempo em que contribui para a economia e eficiência na manutenção destes espaços. Esses elementos-padrão são módulos de planta quadrada denominados de "praças de água", delimitados por um "módulo de infraestrutura" - um bloco horizontal abrigando comércio e serviços - e por um píer/atracadouro em "U". No interior destes módulos são criados espaços de socialização secos e molhados, com destaque para estes últimos, que ampliam as possibilidades de balneabilidade do Lago. A concentração da infraestrutura nestas "praças de água" permite que o restante da orla do Lago seja tratado como um parque urbano, através da recomposição paisagística da vegetação do Cerrado e da criação de trilhas, ciclovias, parques infantis, viveiros, áreas de piquenique e churrasco e deque de observação, que intensificam o caráter da escala bucólica. Não menos importante, a proposta prevê ainda soluções de mobilidade, com destaque para a implantação de uma linha de Veículo Leve sobre Pneus (VLP) no entorno do Lago, constituindo um novo perímetro estruturador articulado à rodoviária e ao metrô, e para a exploração do potencial hidroviário do Paranoá, através da criação de terminais, marinas e atracadouros junto às pontes existentes. A proposta não explicita, contudo, quais as estratégias adotadas para a viabilização econômica do empreendimento, seja em sua implantação, seja em sua manutenção.

A Comissão deliberou **classificar em 3º lugar a proposta ORLA\_P008**, com as seguintes considerações: a proposta apresenta uma leitura adequada e sensível da problemática da retomada do espaço público da orla do Lago Paranoá, em abordagem sistêmica e integrada, que concilia conservação da paisagem do Cerrado e de suas fitofisionomias e dos recursos hídricos, com as atividades e usos estabelecidos nas bases do Concurso. Como diretrizes projetuais, propõe corredores estruturais – os ecológicos, interligando flora e fauna, e os culturais, agregando valores e interesse turístico às conexões entre a área urbana e a Orla, por meio de vias arborizadas e paisagicamente tratadas. Deve-se destacar a intenção de promover a drenagem sustentável, explorando a funcionalidade das áreas verdes e possibilitando a filtração de águas pluviais urbanas, contribuindo para a qualidade do manancial hídrico. Em termos de mobilidade, a proposta apresenta abordagem integradora por meio de transporte multimodal, ao redor (VLT) e sobre o lago (catamarã), destacando-se ainda o transporte ativo, que amplia as possibilidades de acesso e de descolamento na área. Na área de intervenção 02, é meritória a proposta de edificações destinadas à pesquisa *in situ* e a atividades culturais, ressaltando-se a depuração de águas cinzas, oportunidade de associar pesquisa e projetos demonstrativos. O número elevado de edificações propostas, como o hotel,



Concurso para Masterplan da  
ORLA do LAGO PARANOÁ

---

o mercado e os pavilhões dedicados a atividades de *coworking* localizados nas cabeceiras da Ponte das Garças, bem como a proposta de criação de um conjunto de pavilhões comerciais de três pavimentos na área 03, mostra-se pouco coerente com o caráter bucólico que a proposta pretende imprimir à orla do Lago. Ademais, o projeto aborda a questão financeira de modo excessivamente sucinto.

A Comissão deliberou **classificar em 2º lugar a proposta ORLA\_P018**, com as seguintes considerações: a proposta revela grande sensibilidade na compreensão da *Escala Bucólica* possível de ser configurada na nova Orla do Lago Paranoá. Seu desenho está em sintonia com as diretrizes apresentadas no Termo de Referência e expõe conhecimento e sensibilidade sobre o Plano Piloto. O protagonismo da cena — tão belamente representada na ilustração de apresentação do projeto com o píer flutuante, o desfrute da água como piscina, tendo ao fundo, na outra margem, o Eixo Monumental expresso pelo Congresso Nacional e Esplanada dos Ministérios — está no próprio lago, na sua relação com a cidade modernista. As três áreas de detalhamento trazem uma configuração já bem elaborada e coordenada entre si, sobretudo pela coerência dos elementos em contato com água. As estratégias nas quais a proposta se apoia, estão claramente expressas como Operações Sistêmicas — 1 e 2 com elementos primários, secundários e combinações típicas; 3 operações para estruturas pré-existentes; e 4 equipamentos âncora de construção — e estão bem ilustradas pelos diagramas correspondentes. Nessas estratégias, têm destaque a compreensão da questão das escadas de Brasília e a atenção aos elementos que humanizam a orla de modo adequado ao seu uso como parque. A configuração dos edifícios ou equipamentos ainda se apresenta de forma pouco definida. Há que atentar para o risco de comprometer a viabilidade e ofuscar o protagonismo na proposta da delicadeza dos elementos em contato com a água, aspecto de grande valor na apreciação da Comissão Julgadora.

A Comissão deliberou **classificar em 1º lugar a proposta ORLA\_P014**, com as seguintes considerações: a proposta desenha como se traçasse a linha em justa medida entre deferência e ousadia. Assim, coloca-se com reconhecimento e respeito em relação ao *Plano Piloto* e, ao mesmo tempo, assume a responsabilidade de propor e avançar na melhor definição da *Escala Bucólica*, que o Concurso para o *Masterplan* da Orla do Lago Paranoá põe em foco. Acerta nas premissas — transporte, reconquista dos espaços públicos, integração das áreas verdes e corredores ecológicos, conexões e acesso à orla — sem, contudo, transformá-las em pré-condição para o início imediato da implantação do plano. Sua abordagem abarca toda a extensão do Paranoá e seu desenho flui com notável ‘naturalidade’ ao longo da Orla. Ao mesmo tempo, quando trata de cada uma das três áreas solicitadas no Termo de Referência como ‘áreas de detalhamento’, demonstra compreender a singularidade de cada lugar e exibe clara condição para, na etapa subsequente, desenvolver a contento aqueles trechos que são o objeto inicial para a implantação da Orla Livre. Este entendimento das singularidades se alinha à estratégia de identificação e tratamento das áreas típicas em que se baseia a proposta: praças de acesso, caminhos com dois padrões de larguras típicos e áreas alagadas. Na

apreciação do júri, um aspecto destacado da proposta é sua escolha pelo destaque difuso na extensão do parque. É mais a orla e o próprio lago na sua relação com a cidade de Brasília do que um pretenso ícone arquitetônico. Ao mesmo tempo, declara-se atenta à contribuição do projeto para a 'construção simbólica'. A opção pelo sistema construtivo modular e pré-fabricado para os equipamentos reafirma essa ênfase na escala e prioridade hierárquica pelo próprio parque. A identidade visual que resulta da modulação dos equipamentos acaba por modular a extensão da orla de modo a criar pontos de localização e endereçamentos nítidos, lugares desejáveis para a construção da identidade das pessoas com a paisagem. Por fim, vale destacar que não apenas o desenho, mas toda a memória que acompanha o projeto, sugere uma notável disposição ao diálogo que revela, sem dúvida, maturidade no papel que cabe a uma equipe em cooperação com o poder público para a consolidação de um parque sonhado desde a fundação da cidade. Nas palavras da própria equipe: "Sabemos que um plano se estrutura de forma idealizada, mas nunca se realiza exatamente da forma como pensada a priori. Para aproximar o ideal do real são necessárias políticas públicas que deem suporte às intenções de projeto e, principalmente, recursos para sua manutenção. É indispensável também a revisão permanente, afinal um plano urbanístico é sempre uma obra aberta sujeita à colaboração de inúmeros agentes". A Comissão Julgadora acredita que é também pela clareza que a equipe demonstra sobre o papel de cada interlocutor neste processo, que desde já desenha tão bem esta proposta e confirma a escolha do projeto.

Após as deliberações e considerações da Comissão Julgadora sobre as propostas, a sessão encerrou-se às 18h.

Aos vinte dias do mês de abril de 2018, às 9h00, iniciaram-se a revisão e a redação final da Ata de Julgamento. A Comissão Julgadora louvou a iniciativa da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação em realizar o Concurso do *Masterplan* da Orla do Lago Paranoá, por entender que os concursos de projetos são momentos fundamentais na construção da cultura nacional. Elogiou a Coordenação do Concurso pela qualidade da organização e pelas diligência e correção na condução do certame em todas as suas fases. Ato contínuo, a Coordenação agradeceu à Comissão Julgadora pelas disponibilidade, competência e maestria com que conduziram os trabalhos de julgamento, emprestando sua expertise na escolha de trabalhos de alto nível, que trarão plena segurança ao Governo de Brasília na implantação de uma proposta de excelência para a orla e o espelho d'água do Lago Paranoá. A Comissão destacou a importância da expressiva participação de escritórios que atenderam ao chamado do certame e reiterou o alto nível do conjunto das propostas apresentadas frente à complexidade e amplitude do tema. Por fim, a Comissão Julgadora destaca que, considerando que existem mais de onze mil espécies vegetais nativas catalogadas, qualquer proposta de intervenção na orla do lago Paranoá deve difundir e valorizar essa vegetação. A Comissão Julgadora destaca ainda a relevância e pertinência da realização deste Concurso, o mais importante no campo do urbanismo desde aquele que, há 60 anos, escolheu o Plano Piloto que balizaria a implantação da nova Capital Federal. A sua execução certamente representará uma



mudança radical na forma com que a cidade se relaciona com o Lago ao redor do qual se desenvolve, recuperando suas margens e seu espelho d'água para o uso público e coletivo, passando a se constituir em espaço privilegiado de convívio social e resgatando um aspecto fundamental do plano de Lucio Costa. Faz-se necessário, portanto, que descontinuidades administrativas não ameacem a implementação deste plano e que a equipe contratada trabalhe de forma integrada e contínua com os órgãos da administração distrital para o adequado desenvolvimento e implantação da proposta. A Coordenação declarou encerrados os trabalhos de julgamento do Concurso do Plano Urbanístico de Ocupação – *Masterplan* - para a Orla do Lago Paranoá, às 13h50.

Brasília, 20 de abril de 2018.



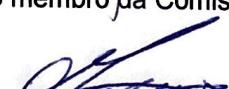
**Ângelo Bucci**  
Arquiteto membro da Comissão Julgadora



**Jeanitto Gentilini**  
Arquiteto membro da Comissão Julgadora



**Lúcia Helena Ferreira Moura**  
Arquiteto membro da Comissão Julgadora



**Marcus Vinicius Batista de Sousa**  
Engenheiro Ambiental membro da Comissão Julgadora



**Nivaldo Vieira de Andrade Júnior**  
Arquiteto membro da Comissão Julgadora



**Nonato Veloso**  
Arquiteto membro da Comissão Julgadora



**Paulo Henrique Paranhos de Paula e Silva**  
Arquiteto membro da Comissão Julgadora



*Ana Carolina Favilla Coimbra*

**Ana Carolina Favilla Coimbra**  
Arquiteta Coordenadora Técnica Adjunta do Concurso

*Rejane Jung Vianna*

**Rejane Jung Vianna**  
Arquiteta Coordenadora Técnica Adjunta do Concurso

*Luiz Otávio Alves Rodrigues*

**Luiz Otávio Alves Rodrigues**  
Arquiteto Coordenador Técnico do Concurso

*Fábio Rodrigues Pereira*

**Fábio Rodrigues Pereira**  
Coordenador Institucional do Concurso